



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RELATÓRIO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

PROCESSO 66/2020

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA.

1. DA INTRODUÇÃO

Trata-se de reavaliar as cotações de preço e valores de mercado estabelecido em grade de média que subsidia o Pregão Eletrônico 06/2020, cujo objeto é a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ENTREGA PARCELADA, providenciando análise de rogativa via e-mail e telefone na Comissão permanente de Licitações de empresas interessadas na participação do certame.

2. DA ANÁLISE

Visto que, conforme andamento da Pandemia do COVID 19, a CPL desta Municipalidade observou que é notório e midiático a oscilação e aumento de preços dos gêneros alimentícios em geral, influenciando, portanto, em curto prazo os preços que possam ser ofertados ao Município de Águas da Prata através do certame. Certo é que, tais condições inflacionárias dificultam a equipe técnica da administração buscar preços compatíveis com o mercado e com equilíbrio financeiro na teoria da economia de escala, recomendada pelo TCE-SP.

Posto isto, a CPL sugere ao Excelentíssimo Sr. Chefe do Executivo a suspensão do certame de Pregão Eletrônico 06/2020 para sejam realizadas novas cotações de preços. Salienta-se



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ainda que, as Secretarias Municipais que necessitam dos produtos ora demandados, por conta de paralisação temporária das atividades, não têm grande urgência nas aquisições.

3. DA CONCLUSÃO

Dentro dos limites legais, e na luz da transparência, razoabilidade e publicidade, propõe-se que seja acolhida a recomendação.

É o relatório.

Águas da Prata, 06 de novembro de 2020

Adm. Dario Batista Oliveira da Silva
Assessor de Fiscalização Geral de Serviços / Pregoeiro
CRA/SP 142.011